



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº PEP.0289/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018

*Revoga a Portaria nº PEP.0133/2017, de 01 de junho de 2017 e Designa os membros da Comissão do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFSP Câmpus Presidente Epitácio.*

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando o Memorando 002/2018, da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, do Câmpus Presidente Epitácio, datado de 19/06/2017;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - REVOGAR a Portaria nº PEP.0133/2017, de 01 de junho de 2017.

ARTIGO 2º - DESIGNAR os membros da Comissão do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, do IFSP Câmpus Presidente Epitácio, conforme segue:

**Presidente**

Vilson Francisco Maziero – Coordenador do Curso – SIAPE 01226714

**Representantes Docentes**

Kleber Manrique Trevisani – (Titular) – SIAPE 01913781

Andrea Padovan Jubileu – (Titular) – SIAPE 01913780

Cláudio Maximiliano Zaina – (Titular) – SIAPE 02086684

André Luis Olivete - (Suplente) – SIAPE 01654392

Melissa Marchiani Palone Zanatta – (Suplente) – SIAPE 01913779

Paulo Roberto Rosa – (Suplente) – SIAPE 01038440



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

*CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº PEP.0289/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2018*

**Representantes Pedagogo/Técnico em Assuntos Educacionais**

Paulo Sérgio Garcia – (Titular) – SIAPE 01869048

Tamara de Lima – (Suplente) – SIAPE 02352009

**Representantes Discentes**

Luis André Costa de Oliveira – (Titular) – Prontuário PE1715399

Igor Augusto Pereira Vaz – (Suplente) – Prontuário PE1715267

ARTIGO 3º - O mandato dos representantes docentes, técnico-administrativos e seus respectivos suplentes terão mandato de dois anos e os representantes discentes e seus suplentes terão mandato de um ano, conforme parágrafos 8º e 9º do Regulamento do Colegiado de Curso do Instituto Federal de São Paulo.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.  
Publique-se.

FELIX HILDINGER

Publicado no Quadro de Avisos do  
Câmpus PEP em:

19 / 06 / 2018